



Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

59

DECRETO Nº 650

=====

de 25 de novembro de 1993.

Dispõe sobre alteração dos valores da TABELA DE VENCIMENTOS da Prefeitura Municipal de Pradópolis e dá outras providências.

O senhor doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 182 e § 5º do art. 179, da Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Pradópolis;

DECRETA:

Art. 1º = Ficam reajustados em 20,00% (vinte por cento), os valores-padrões da TABELA DE VENCIMENTOS da Prefeitura Municipal de Pradópolis, instituída pela Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993, na forma da tabela que acompanha o presente decreto.

Parágrafo único = 0 percentual referido no "caput" deste artigo corresponde 58,62% (cinquenta e oito inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) da variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) verificado no mês de outubro de 1993.

Art. 2º = As disposições deste decreto aplicam-se aos proventos de aposentadoria dos servidores aposentados da Prefeitura Municipal de Pradópolis, no que couber.

Art. 3º = As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º = Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 25 de novembro de 1993.

Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 8º da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clóvis Bronzatti
Secretário

dkf-17/93

DECRETO Nº 650

TABELA DE VENCIMENTOS

(Salários a partir de 1º de Novembro de 1993, em cruzeiros reais)

ANEXO VI.1

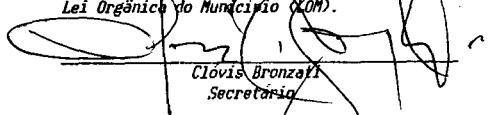
REF. \ GRAUS	A	B	C	D	E
1	27.116,00	27.797,00	28.490,00	29.200,00	29.933,00
2	35.203,00	36.084,00	36.986,00	37.910,00	38.862,00
3	39.827,00	40.826,00	41.844,00	42.890,00	43.967,00
4	45.060,00	46.188,00	47.344,00	48.528,00	49.741,00
5	50.982,00	52.256,00	53.566,00	54.902,00	56.278,00
6	57.685,00	59.123,00	60.602,00	62.124,00	63.670,00
7	65.264,00	66.895,00	68.566,00	70.278,00	72.034,00
8	73.836,00	75.683,00	77.575,00	79.516,00	81.505,00
9	83.542,00	85.628,00	87.770,00	89.963,00	92.213,00
10	94.511,00	96.876,00	99.296,00	101.779,00	104.326,00
11	106.931,00	109.601,00	112.345,00	115.152,00	118.030,00
12	120.980,00	124.006,00	127.108,00	130.280,00	133.538,00
13	136.878,00	140.298,00	143.810,00	147.401,00	151.087,00
14	154.870,00	158.732,00	162.704,00	166.771,00	170.940,00
15	175.217,00	179.598,00	184.090,00	188.689,00	193.408,00
16	198.241,00	203.198,00	208.279,00	213.482,00	218.821,00
17	224.292,00	229.901,00	235.648,00	241.537,00	247.573,00
18	253.762,00	260.104,00	266.606,00	273.271,00	280.104,00
19	287.105,00	294.284,00	301.638,00	309.184,00	316.913,00
20	324.835,00	332.954,00	341.280,00	349.810,00	358.559,00
21	367.520,00	376.708,00	386.125,00	395.779,00	405.674,00
22	415.817,00	426.210,00	436.866,00	447.788,00	458.982,00
23	470.458,00	482.218,00	494.272,00	506.630,00	519.294,00
24	532.277,00	545.582,00	559.220,00	573.202,00	587.536,00
25	602.822,00	617.278,00	632.705,00	648.527,00	664.740,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 25 de novembro de 1993.


Dr. Agenor Pavan

= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).


Clóvis Bronzatti
Secretaria

dkt-17/93